



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 57/2001

“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2001, e dá outras providências.”

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

04	Departamento de Educação e Cultura
04.02	Setor de Pré Escola
38.5 3111.01 08.41.190.2.010	Pessoal Civil R\$ 15.000,00
04.03	Fundo Municipal de Educação
45.3 3111.01 08.42.188.2.011	Pessoal Civil R\$ 35.000,00
47.9 3113.01 08.42.188.2.011	Obrigações Patronais R\$ 5.000,00
05	Departamento Saúde e Saneamento
05.01	Fundo Municipal de Saúde
71.2 3111.01 13.75.428.2.016	Pessoal Civil R\$ 5.000,00
73.8 3120.01 13.75.428.2.016	Material de Consumo R\$ 5.000,00
75.4 3132.01 13.75.428.2.016	Outros Serviços e Encargos R\$ 5.000,00
05.02	Setor de Assistência Social
82.2 3132.01 15.81.486.2.017	Outros Serviços e Encargos R\$ 6.000,00
06	Departamento Obras e Engenharia
06.01	Setor de Engenharia
90.3 3113.01 10.58.323.2.019	Obrigações Patronais R\$ 1.000,00
07	Departamento Serviços Municipais
07.02	Setor de Vias Públicas
103.8 3111.01 10.60.325.2.021	Pessoal Civil R\$ 6.000,00
106.7 3132.01 10.60.325.2.021	Outros Serviços e Encargos R\$ 5.000,00
07.05	Setor de Estradas Municipais
117.7 3120.01 16.88.534.2.023	Material de Consumo R\$ 5.000,00
118.0 3132.01 16.88.534.2.023	Outros Serviços e Encargos R\$ 4.000,00

Artigo 2º O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com a Anulação Parcial das seguintes verbas do Orçamento:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

04

04.02

39.8 3113.01 08.41.190.2.010

04.03

53.4 4110.01 08.42.188.1.009

Departamento de Educação e Cultura

Setor de Pré Escola

Obrigações Patronais R\$ 15.000,00

Fundo Municipal de Educação

Obras e Instalações R\$ 62.000,00

07

07.02

107.0 4110.01 10.58.323.1.023

07.04

112.2 3113.01 16.88.540.2.022

07.05

115.1 3111.01 16.88.534.2.023

Departamento Serviços Municipais

Setor de Vias Públicas

Obras e Instalações R\$ 11.000,00

Setor de Manutenção

Obrigações Patronais R\$ 4.000,00

Setor de Estradas Municipais

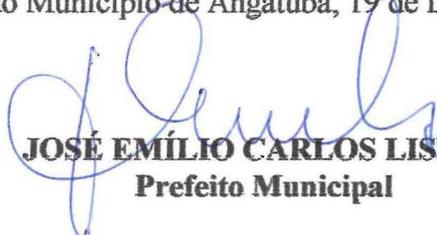
Pessoal Civil R\$ 5.000,00

Artigo 3º

contrário.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em

Prefeitura do Município de Angatuba, 19 de Dezembro de 2001.


JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.


Maria Regina Pereira
Secretária